



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 002/2017 – CPL.

REF. RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (16/03/2017), às nove horas (09h) na sala das Comissões da Câmara Municipal, reuniram-se os Servidores nomeados através da Portaria nº 014 de 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017), baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de dois mil e dezessete (2017) e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidor Itajair Huberti Jung, Presidente; Servidora, Neuzi Pereira de Abreu, Secretária; e o servidor José Luciano de Oliveira Macedo - Membro. Para fins de recebimento de pedidos de abertura de procedimentos administrativos que após lido, discutido e deliberado os seguintes pedidos: Memorando Nº 010/2017 – SEC/ADM., datado de 22 de fevereiro de 2017, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, anexo parecer jurídico nº 004/2017 e o projeto básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento administrativo para contratação de fornecedores de materiais de consumo, para atender as necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2017, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o projeto básico contempla a rubrica 33.90.30.00, Material de Consumo, projeto/atividade 010310001.2001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Prosseguindo foi avaliado os pedido, bem como os objetos e as especificações e quantidade de materiais a serem adquiridos conforme estimativa constante no Projeto Básico da Administração da Câmara. Com base nas informações do projeto básico, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela elaboração da minuta de Edital nº 003/2017 tendo como objeto a contratação de fornecedores de materiais de consumo, ficou definido a publicação resumo do Edital nº 003/2017 para o dia 23/03/2017, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Após a apreciação jurídica, foi decidido pela emissão dos respectivos convites, com cadastro de fornecedores no ramo de comercialização, ficando definida a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia (03/04/2017), às 10h, na sala das Comissões da Câmara Municipal. Memorando Nº 011/2017 – SEC/ADM., datado de 15 de março de 2017, da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, anexos, parecer jurídico nº 05/2017 e projeto básico com despacho da Presidência da Casa autorizando a abertura do procedimento administrativo para aquisição de materiais permanentes para atender as

Câmara Municipal de Apuí
Processo Nº 002/2017
FLS nº 12

Itajair Huberti Jung
Presidente da Comissão



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



necessidades deste Poder Legislativo no exercício de 2017, observado também que há disponibilidade Orçamentária e Financeira na qual o Termo de Referência contempla a rubrica 44905200, Equipamento e material permanente, projeto/atividade 0103100012001, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, este com os requisitos básicos subsidiários para abertura do procedimento licitatório, com a elaboração da Minuta de Edital nº 002/2017 na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, o qual foi encaminhado ao setor competente para apreciação jurídica sobre a formalidade legal do ato convocatório e se atende às normas e limites legais da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações e posteriormente ao Setor de Controle Interno para análise da admissibilidade orçamentária e legalidade. Quanto à publicação do resumo do Edital nº 002/2017, foi definido o início para o dia 22/03/2017, e também a publicação em resumo, nos quadros de avisos dos seguintes órgãos: Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Apuí, Mural de Aviso do Fórum da Comarca de Apuí, Mural de Aviso da Câmara Municipal de Apuí, além da publicação do extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas – AAM, com a finalidade de dar ampla divulgação ao ato convocatório. Após a apreciação jurídica, foi decidido pela emissão dos respectivos convites, com cadastro de fornecedores no ramo de comercialização, ficando definida a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia (31/03/2017), às 09h, na sala das Comissões da Câmara Municipal. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Neuzi Pereira de Abreu Rocha na qualidade de Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete. (16/03/2017).

Itajair Hubert Jung
Serv. Itajair Hubert Jung
Presidente da CPL

Neuzi P. A. Rocha
Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Secretária da CPL

Jose Luciano de O. Macedo
Serv. José Luciano de Oliveira Macedo
Membro da CPL

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº *003/2017*
FLSnº *18*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 005/2017 – CPL.

Apuí/AM., 17 de março de 2017.

Ao Ilmo. Senhor
Dr. Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a legalidade do conteúdo da minuta do Edital N° 003/2017 – CPL, Carta Convite N° 002/2017.

Senhor Assessor,

Encaminho para análise jurídica e emissão de parecer, conteúdo da minuta do Edital N° 003/2017 -CPL, Carta Convite N° 002/2016, que tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo em geral, que visa a suprir a necessidade do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2017.

Respeitosamente,

RECEBI em
17/03/17
Everton Lise
Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico
Portaria N° 016/2017

Serv. Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA

Camara Municipal Apuí
Processo
N° 003/2017
FLSn° 19
[Signature]

[Signature]
Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica



ASSESSORIA JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

PARECER JURÍDICO N: 008/2017.

PROCESSO N°: 003/2017.

ASSUNTO: ANÁLISE EDITAL N° 003/2017, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMA

MATERIAL DE CONSUMO
CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ-AM
Protocolado EM: 21/03/2017
as: 09:35
Sibrene Veloso

I – RELATÓRIO

Por solicitação do Presidente da Comissão de permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí/AM, fora encaminhado a esta Assessoria Jurídica o Edital do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite n°002/2017, que tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo em geral, que visam a suprir as necessidades do Poder Legislativo no decorrer do ano de 2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente edital fora acompanhado por esta assessoria jurídica, que analisou detidamente os requisitos para a sua formulação, não encontrando qualquer empecilho para o seu não prosseguimento.

Houve a apresentação regular do objeto, condições de participação, exigência de habilitação jurídica e regularidade fiscal, e todas as demais exigências que se espera de um edital bem elaborado.

Fora estabelecido normas gerais para entrega dos produtos, com a devida justificativa, descrevendo as características dos produtos.

De outro norte, fora indicado a disponibilidade financeira e orçamentária, mostrando-se assim, em total conformidade aos ditames legais.

III – CONCLUSÃO

É o essencial, passo a opinar.

Câmara Municipal Apuí
Processo
N° 003/2017
FLS nº 20

Itajair Hubert Jung
Presidente da CPL



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Assessoria Jurídica**



Analisando detidamente o edital, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pelo prosseguimento do procedimento licitatório até o fim do certame para parecer final.

É o parecer.

Apuí/AM, 21 março de 2017.

Dr. Everton Carlos Lise
OAB/AM 10411
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Apuí
Portaria nº. 016/2017

Hubert Jung
Hubert Jung
Presidente da CPL

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLS nº 21
[Handwritten signature]



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício N° 009/2017 – CPL.

Apuí/AM., 21 de março de 2017.

A Ilma. Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Análise sobre a legalidade admissibilidade orçamentaria e legalidade do conteúdo da minuta do Edital N° 003/2017 – CPL, Carta Convite N° 002/2017

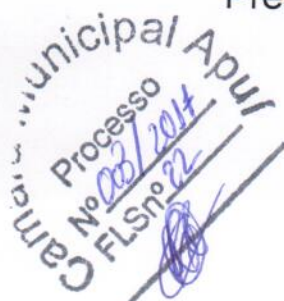
Senhora Coordenadora,

Encaminho para análise sobre a admissibilidade orçamentaria e legalidade da Minuta de Edital N° 003/2017 – CPL, Carta Convite N° 002/2017, que tem como objeto a aquisição de consumo conforme descrição constante da planilha do edital em anexo, que visa a suprir a necessidade do poder Legislativo no decorrer do ano de 2017.

Atenciosamente,

Serv. Itajair Huberti Jung

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



Itajair Huberti Jung
Presidente da CPI



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI Nº 003/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

REFERENTE: EDITAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 003/2017

MODALIDADE: Carta Convite Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados e Material Elétrico.

TIPO: Menor Preço Unitário

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: <u>22/03/2017</u>
as: <u>10:00</u>
<u>Silvane Veloso</u>

PARECER

Inicialmente, deu-se a abertura regular do processo, uma vez que consta a autorização do Chefe do Poder Legislativo e do responsável pela área requisitante, com a definição clara do objeto a ser adquirido e a sua destinação devidamente fundamentada, com as especificações de quantidade, as condições de participação, o prazo de validade, critérios de julgamento, unidade e espécie conforme observa-se no documentação acostada como Memorandos da Secretaria Administrativa, Anexos, Parecer Jurídico, Projeto Básico com Despacho da Presidência autorizando a abertura do procedimento, o qual encontra fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 235/2011, uma vez que foi descrito de forma clara, e precisa, sem especificações excessivas, irrelevantes e/ou desnecessárias.

É de suma importância ressaltar que o objeto a ser licitado, "Aquisição de Material de Consumo", visa atender a demanda da Câmara Municipal de Apuí/AM, observando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira inserida no Plano Plurianual 2017/2020, rubrica 3.3.90.30.00, Material de Consumo, Projeto/Atividade 01.031.0001.2001.0000, Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí/AM, com dotação específica, atendendo assim o Art. 14 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

Mais a mais, observa-se que a Comissão responsável pelo Processo Licitatório foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 014 de 13 de fevereiro de 2017, que "dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, para o Exercício de 2017", composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 235/2011.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Atende o exposto, tendo assim um parecer favorável pelo prosseguimento do certame.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

Apuí/AM, 22 de março de 2017.

Maria Helena Peixoto da Silva
Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013
MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013



Itajair Hubert Jung
Itajair Hubert Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL Nº 003/2017

Comissão Permanente de Licitação

Processo Número: 003/2017

Modalidade: CARTA CONVITE Nº002/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Data de Abertura do Processo: 23/03/2017

Data Abertura da Habilitação e Propostas: 03/04/2017, às 10h (dez horas)

Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Apuí (AM).

1) DO PREÂMBULO:

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 014, de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a aquisição de material de consumo em geral conforme descrição constante da planilha, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante no Exercício de 2017:

1.1 – O Aviso da presente Licitação e as possíveis retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas por este órgão e comunicadas aos participantes via ofício e com a devida ciência.

1.2 – A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada de acordo com os artigos 49 e 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

2) DO OBJETO

2.1 – O objeto da presente Licitação é a **CONTRATAÇÃO** de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLSnº 85

Itajair Hubertung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



2.2 – O produto objeto desta Licitação deverá atender as exigências deste Edital, com as especificações dos materiais e quantidades:

Item	Especificação do Produto	Tipo	Quant.	Preço Unitário	Total
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr.	pct	200		
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	pct	150		
03	Água mineral, frasco de 20 litros	und	60		
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	fd	250		
05	Biscoitos, pacote com 500gr de boa qualidade	pct	100		
06	Café empacotado a vácuo, pacote com 500gr	pct	100		
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	und	50		
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	cx	50		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	und	50		
10	Álcool em Gel, frasco com 500ml	und	20		
11	Desinfetante para banheiro, frasco com 2 litros	und	70		
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	und	40		
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	und	50		
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	und	30		
15	Detergente limpa piso, frasco com 2 litros	und	30		
16	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	und	06		
17	Lustra móveis, frasco com 200 ml	und	30		
18	Luvas em borracha para limpeza (pares tam. M)	und	50		
19	Pá para lixo com cabo longo em madeira	und	04		
20	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	und	30		
21	Papel higiênico folha dupla de boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	fd	10		
22	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	und	05		
23	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	pct	10		
24	Sabão em pó, pacote com 1kg	pct	20		
25	Sabonete líquido, frasco com 500 ml	und	10		
26	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	pct	100		
27	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	pct	100		
28	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	pct	100		
29	Vassoura para cerâmica (macia)	und	10		
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	und	10		
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	pct	250		
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	pct	250		

Câmara Municipal Apuí
Processo
No 003/2017
FLS nº 26

Itajair Hubert
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	pct	40		
34	Esponja de aço, pacote 8 und	pct	20		
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	pct	70		
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com válvula	und	02		
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	und	04		
38	Copo para agua, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente	pct	04		
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	und	20		
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	fd	10		
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
41	Arquivo prático em plástico (caixa arquivo morto)	und	50		
42	Bandeja organizadora dupla, tamanho A4	und	15		
43	Borracha para apagar grafite, macia	und	20		
44	Caderno 100 folhas, medindo 14,8x21cm	und	10		
45	Calculadora 12 dígitos, tamanho mínimo 14x18,5cm	und	10		
46	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	cx	10		
47	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	cx	10		
48	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	und	40		
49	Cartolina, em cores diversas	und	100		
50	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	pct	20		
51	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	pct	20		
52	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	pct	20		
53	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	pct	20		
54	Cola para papel, frasco 90gr	und	15		
55	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	cx	15		
56	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	cx	15		
57	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	cx	20		
58	Envelope tamanho A5, cor pardo	und	200		
59	Envelope tamanho A4, cor amarelo	und	500		
60	Estilete tamanho Grande	und	15		
61	Estilete tamanho Médio	und	15		
62	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	und	15		
63	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	und	30		
64	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	cx	10		
65	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	und	10		
66	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	und	05		
67	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	und	05		
68	Papel Cartão, textura casca de ovo, cor branco (A4, caixa 50fls, 180g)	cx	10		
69	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	cx	40		

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2011
FLSnº 24



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



70	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tam. A4	und	100		
71	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	cx	02		
72	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	und	15		
73	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	und	15		
74	Régua plástica, tamanho 30cm	und	20		
75	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	cx	10		
76	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	und	20		
77	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	und	20		
78	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	und	15		
79	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	und	03		
80	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	und	10		
81	Grampo para grampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	cx	20		
82	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades)	cx	03		
83	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	cx	03		
84	Grampo Grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	cx	03		
85	Tesoura, tamanho médio	und	10		
86	Tesoura, tamanho pequena	und	15		
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
87	DVD-RW, 4.7Gb, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	und	200		
88	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	und	10		
89	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	und	10		
90	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF	und	25		
91	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A	und	30		
92	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A	und	30		
93	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A	und	30		
94	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A	und	30		
95	Unidade de Imagem GPR 22, impressora laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF completa	und	03		
MATERIAL ELÉTRICO					
96	Extensão de energia, com fio de 5 metros	und	04		
97	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	und	02		
98	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	und	04		
99	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	und	06		
100	Pilha Alcalina AA ² , embalagem contendo 02 unidades	pct	50		
101	Pilha Alcalina AAA ³ , embalagem com 02 unidades	pct	30		
102	Reatores 02x40W	und	30		



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



103	T para Tomada, tipo benjamim	und	15		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
104	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	und	04		

3) DA HABILITAÇÃO

3.1 – Para participar da presente **CARTA CONVITE**, a empresa interessada deverá apresentar na sede da Licitante cópia atualizada do (a):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Inscrição Estadual;
- c) Ato Constitutivo, Contrato Social, Estatuto Social em vigor, ou comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito CND com o INSS (Lei n.º 8.212, de 24 de Julho de 1991) e Tributos administrados pela Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme determinada Lei Nº 12.440/2011;
- f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990);
- g) Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;
- h) Certidões Negativas de Débito com Estadual e Municipal;
- i) Comprovante de que já realizou serviços da mesma natureza;
- j) Declaração de que cumpre o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e,
- l) Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros.

3.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples.

3.3 – Se o licitante optar por cópias simples deverá apresentar, também, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.

3.4 – A falta de quaisquer dos documentos acima, ou a falta de apresentação dos documentos exigidos por este Edital, ou ainda com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da presente licitação.

3.5 – A presente CARTA CONVITE poderá ser estendida aos demais interessados que tomarem conhecimento dos termos do presente EDITAL e comparecerem com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 000/2017
FLSnº 29

Itajair Hubertí Jung
Presidente da CPL



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



4) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:

4.1 - As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados (Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO) e (Envelope n.º 02 – PROPOSTA), contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 003/2017**

CARTA CONVITE N.º 002/2017

(NOME DO PROPONENTE)

(ENDEREÇO E CNPJ)

ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 03/04/2017, às 10h (dez horas)

4.2 – Na proposta deverão ser facilmente identificáveis o nome e o endereço do proponente, o CNPJ da empresa e o nome do representante legal.

4.3 – A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou com carimbo do CNPJ, conforme modelo constante do Anexo II, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, endereço atualizado, incluindo telefone e fax;
- b) Número e Modalidade da Licitação;
- c) Especificações detalhadas e claras dos produtos a serem, por ela, fornecidos;
- d) Prazo de validade da proposta para firmar a segunda parte do contrato não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das Cartas Propostas da presente Licitação, obrigando o proponente a manter o seu preço, inclusive com os descontos apresentados por todo o período de vigência do Contrato e seus Termos Aditivos;
- e) Apresentação da proposta em 01 (uma) via datilografada ou digitada; e,
- f) O fornecimento dos materiais especificados na planilha destina-se a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2017 e a retirada se efetivará de forma mensal mediante a emissão de requisição firmada pelos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e a entrega será na Câmara Municipal de Apuí/AM.

5) DO CREDENCIAMENTO:

5.1 – Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante deverá se fazer, representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, conforme modelo do Anexo I, com carimbo padronizado da



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação**



empresa, assinado por um representante legalmente identificado como tal e acompanhado de cópia de documento do credenciado:

5.2 – Será permitida a participação de empresas que tenham enviado as documentações de Habilitação e Propostas, dentro do prazo, mesmo que não tenha credenciado representante.

5.3 – O documento do credenciamento deverá conferir aos credenciados amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.

5.4 – O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao Processo Licitatório.

5.5 – Do procedimento de credenciamento:

- a) Iniciada a Sessão e antes da abertura dos envelopes de documentos, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes;
- b) Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante;
- c) As pessoas interessadas não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que cheguem no horário previsto e não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos; e,
- d) Os representantes das empresas participantes que adentrarem a reunião após o seu início, e antes da abertura dos envelopes, poderão, ainda assim, ser credenciados para acompanhá-la, desde que devidamente munidos dos documentos exigidos.

6) DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1 – LOCAL:

Sala da Comissão de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Apuí, sito à Rua Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, município de Apuí/AM.

6.2 – DATA E HORÁRIO: **03/04/2017 às 10h (dez horas).**

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação abrirá, inicialmente, para apreciação, o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.4 – Após a apreciação da documentação de habilitação, a Comissão recusará a participação do concorrente inabilitado nas fases subsequentes da Licitação, sendo os envelopes devolvidos lacrados aos licitantes em momento posterior.

Cam. Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2014
FLS nº 36

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



6.5 – Lavrar-se-ão Atas circunstanciadas da abertura dos envelopes da habilitação e das propostas, as quais deverão ser assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.6 – As dúvidas surgidas durante a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e da proposta serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, com consignação em Ata.

6.7 – A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas será ato público.

6.8 – Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitação, poderá passar à fase seguinte.

7) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1 – Faculta-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de realizar o julgamento das propostas, reservadamente ou em público no prazo de 02 (dois) dias úteis, bem como o direito de solicitar esclarecimentos e/ou outros procedimentos, se necessário, ficando os licitantes sujeitos a atender à solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.2 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

7.3 – No julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração a proposta que determinar **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do produto, conforme especificação constante deste Edital.

7.4 – A Câmara Municipal de Apuí se reserva no direito de manter Comissão Técnica Especializada, para emitir parecer ou assessoramento técnico, quando julgar necessário, ficando vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope proposta ou envelope habilitação, podendo ainda a Comissão, requisitar de outros órgãos informações que julgar conveniente.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório de valor zero, ou exorbitante em comparação aos preços cotados no mercado local, e que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que ofereçam vantagens não previstas no Edital.

7.6 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis,

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 003/2014
FLSnº 32

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7 – O objeto da presente licitação será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no prazo hábil.

8) DO RECURSO:

8.1 – Dos atos da Administração praticados nesta licitação cabem:
Recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Revisão do contrato;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa; e,
- f) Representação, no prazo de 02 (dias) úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação.

8.2 – Interposto o recurso poderá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis (art.109, § 6º da Lei 8.666/93).

8.3 – Decairá do direito de impugnar nos termos do presente Edital, aquele que, tendo aceitado sem objeção a presente proposta, venha apontar falhas ou incorreções depois de feita a apresentação. Qualquer alegação posterior a esse respeito, não terá efeito de recurso perante este Legislativo Municipal.

8.4 – O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo cabível contado da intimação do ato ou da ata, conforme previsão nos artigos 109, 110, da Lei n.º 8.666/93.

8.5 – As petições contendo as razões dos licitantes não serão admitidas em forma de fax, e-mail ou via postal, devendo ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí, situada na Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, n.º 305, bairro Centro, Apuí/AM.

9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 – Os pagamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, de acordo com a quantidade do objeto desta licitação requisitada com atesto de entrega pelo setor responsável na Câmara Municipal.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2014
FLSnº 33



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



9.2 – O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

9.3 – Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

10) DO PRAZO PARA ENTREGA

10.1 – A empresa ou empresas vencedoras da Licitação terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Carta Contrato, para disponibilizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, no município de Apuí/AM, que será contado após a expedição e efetivo recebido na requisição.

11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão no orçamento vigente para 2017, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
33903000	Material de Consumo
Proj./Ativ.: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

12) DAS SANÇÕES:

12.1 – A partir da promulgação do vencedor ou vencedores, ocorrendo inexecução total ou parcial da Carta Contrato, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor todas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei de Licitações além de:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Contratado;
- Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- Declaração de Inidoneidade para licitar.

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLSnº 34

Hubert Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



13) DO CONTRATO:

13.1 – A licitante vencedora ou vencedoras da presente **CARTA CONVITE** assinará Contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação pela Câmara, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

13.2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o Contrato, é prerrogativa da Câmara Municipal de Apuí, o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

13.3 – A segunda adjudicatária, bem como as seguintes, caso venham a existir, assinará o Contrato baseado na proposta da primeira adjudicatária.

13.4 – A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação.

13.5 – As despesas com a publicação de extrato deste procedimento e/ou Contrato, correrão por conta da Contratante.

14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.2 – A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.

14.3 – A Câmara Municipal de Apuí/AM, reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação no total ou em parte, desde que se verifique a ilegalidade, ou conveniência da Administração, não assistindo aos licitantes, qualquer direito de reclamação, reparação, protesto ou indenização, ressalvada a hipótese de revogação da licitação após homologação, caso em que deverá ser comprovado o efetivo dano, para fins de ressarcimento dos prejuízos nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 – Os licitantes, ao protocolarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

14.5 – Findo o prazo de entrega dos envelopes no local indicado, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos e propostas apresentadas, **FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO**, a juntada de qualquer documento, como também a participação de proponentes retardatários, após a fase de Habilitação das empresas.

Processo
Nº 003/2017
FLSnº 35
Câmara Municipal de Apuí



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



14.6 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

14.7 – Integram este Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Carta Proposta; e
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

14.8 – O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, sito à Rua Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, Apuí, AM.

14.9 – Quaisquer esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretariada Câmara Municipal de Apuí, ou pelo e-mail: **cm-apui@bol.com.br** ou pelo **fone/fax (0xx97) 3389-1128**, nos dias uteis e no horário de 7h às 13h.

Câmara Municipal de Apuí, Sala da Comissão de Licitação em 23 de março de 2017.

Serv.º Itajair Huberti Junqueira
Presidente da CPL

Serv.ª Neuzi Pereira de Azeiteiro Rocha
Secretaria da CPL

Serv. José Luciano Oliveira Macedo
Membro da CPL

Edital aprovado na forma do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: 21/03/17

Assessoria Jurídica

Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico
Portaria Nº 016/2017

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLS nº 36



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROCESSO: Nº 003/2017
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2017
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Prezados Senhores,

Pela presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr.(a): _____,
nacionalidade, -----, estado civil -----, profissão -----
-, portador do documento de identidade n.º -----, inscrito no CPF -----
--- residente à ----- para representar nossa empresa, em todos os atos e
reuniões relativos ao Procedimento Licitatório, em referência, ficando autorizado a assinar
atas, rubricar documentos e propostas de licitantes, assinar e apresentar impugnações,
recursos e contestações, receber intimações e notificações, inclusive para renúncia do direito
de recorrer, a que tudo daremos por firme e valioso.

Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

-----, ---- de ----- 2017.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

PROCESSO: Nº 003/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel impresso da empresa.

CARTA PROPOSTA

Local, ___ / ___ / ___.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de APUÍ/AM.

Ref.: CARTA CONVITE N ° 002/2017

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Convite Nº _____, apresentando-lhes nossa proposta para FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONTIDOS NO EDITAL Nº 003/2017, na Modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2017, do tipo Menor Preço Unitário.

- a) O valor unitário da presente proposta é de R\$ (.....); por item (RELACIONAR OS MATERIAIS)
- b) O prazo de validade dessa proposta é de (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c) O prazo de início é

Atenciosamente,

Assinatura do representante Legal:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



[Handwritten signature]
Itajair Hubert Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III

PROCESSO: Nº 003/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2017

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM

MINUTA DE CARTA CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, MENOR PREÇO UNITÁRIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, com sede a Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três, nº 305, bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador _____, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no RG sob o Nº _____ SSP/_____ e no CPF sob o Nº _____, residente e domiciliado a Rua _____ s/nº, bairro _____, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa _____ inscrita no CNPJ Nº _____ e Inscrição Estadual Nº _____, situada a Avenida _____ Nº _____, bairro _____ neste município de _____, Estado do _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pela sua proprietária, Senhor (a) _____, inscrito no RG sob o Nº _____ SSP/_____ e no CPF sob o Nº _____, residente à _____ neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Carta Convite Nº _____, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria Nº _____, devidamente publicada, e tendo em vista o resultado do consta no Processo Licitatório Nº _____, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-á pelas Cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório Nº 003/2017, Edital Nº 003/2017, modalidade Carta Convite Nº 002/2017, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLSnº 38

Itaipir Hubert Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Apuí no decorrer do Exercício financeiro de 2017, oriundos do Processo Licitatório N° _____, modalidade Carta Convite N° _____:

Relacionar materiais _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas neste Contrato de aquisição de material de consumo, menor preço unitário, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório N° _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES:

I - Constituem obrigações e direito da contratante:

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

II - Constituem obrigações e direitos da contratada:

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2017, totalizando (_____) dias, podendo ser aditivado de acordo com a Lei, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.

CLÁUSULA QUINTA - DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante,

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLSnº 39

Ilmar Roberto Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO:

O Valor do Presente Contrato é de R\$ _____

- a) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste Contrato se efetivará até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato.
- b) Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade de produtos retirados, com contra recibo e pago através de Cheque Nominal, ou transferência bancária, pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2017.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal com o direito de aplicar multas ao contratado, além de exigir a devida indenização.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Câmara Municipal de Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLS nº 40



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:

A contratante fará a publicação do extrato deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em _____ de _____ de 2017.

Vereador Presidente
Câmara Municipal de Apuí
CNPJ N° 34.528.869/0001-25
Contratante

Proprietário da Empresa
CNPJ N°
Contratada

Testemunhas:

1- _____
CPF N° _____
2- _____
CPF N° _____

Minuta aprovada nos termos do Artigo 38,
parágrafo único, da Lei n°. 8.666/93.

Em: 21 / 03 / 17


Assessoria Jurídica

Everton Carlos Lise
Assessor Jurídico
Portaria N° 016/2017

Camara Municipal Apuí
Processo
N° 003/2017
FLSn° 41



Mayor Hubert Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO GERAL DA COMARCA DE APUÍ
Recebi o presente documento em 01 vias
as 9:15 horas, de dias 23/03/17

CARTA CONVITE Nº 002/2017

Áurea Ticiani

A Câmara Municipal de Apuí (AM), com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 014, de 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de consumo, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

DATA: 03/04/2017.

HORARIO: 10h

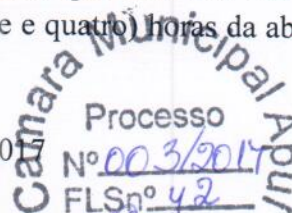
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 350 – CENTRO.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 23/03/2017



Servidor: ITAJAIR HUBERTI JUNG
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CMA)

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí
Data de fixação: 23/03/17
Data de retirada: 23/04/17
Jose Bucicino de O Macêdo
Ass. do responsável pelo setor



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Apuí (AM), com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 014, de 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de consumo, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

DATA: 03/04/2017.

HORARIO: 10h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 350 – CENTRO.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 23/03/2017

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí
Data de fixação: 23/03/17
Data de retirada: 23/04/17
Jose Luciano de O. Moreira
Ass. do responsável pelo setor

Itajair Huberti Jung
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Recebi o Presente Documento em 02 Vias, as
15 Horas do Dias 23 de 03 de 2017

Anaíde M. Andrade Dos Santos
Ass. do responsável pelo setor

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL

Câmara Municipal Apuí
Processo
n.º 002/2017
FLS nº 3

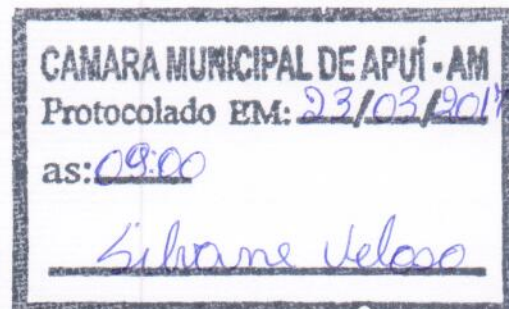


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2017



A Câmara Municipal de Apuí (AM), com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 014, de 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de consumo, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

DATA: 03/04/2017.

HORARIO: 10h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 350 – CENTRO.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 23/03/2017

PUBLICADO NO MURAL

De acordo com o Art. 87,

Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

Data de fixação: 23/03/17

Data de retirada: 23/04/17

Jose Luciano de O Macêdo

Ass. do responsável pelo setor

Servidor: ITAJAIR HUBERTO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CMA)

Itajair Huberto Junior
Presidente da CMA

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 003/2017
FLS nº 44

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
CONVITE 02 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2017

A **Câmara Municipal de Apuí (AM)**, com sede à Treze de Novembro Praça dos Três Poderes n.º 305 bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o n.º 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 014, de 13 de fevereiro de 2017 (13/02/2017), **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará a realização de **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais de consumo, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

DATA: 03/04/2017.

HORARIO: 10h

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ,

AV. TREZE DE NOVEMBRO PRAÇA DOS TRÊS PODERES Nº 350 – CENTRO.

A retirada do Edital poderá ser feita em dias úteis, no horário das 07h às 13h, mediante assinatura de recebimento, sem custo ao licitante. No mesmo local e horário os interessados poderão apresentar, por escrito, pedido de informações e demais esclarecimentos sobre o procedimento da licitação, os quais serão prestados, também por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação pelo FONE/FAX 0xx97 3389 1128 ou pelo e-mail cm-apui@bol.com.br.

Poderão participar da presente Licitação, os interessados que tomarem conhecimento do certame e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 23/03/2017

Servidor: ITAJAIR HUBERTI JUNG

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CMA)

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador:517BD77C

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 003/2017
FLSnº 45

Itajair Huberti Jung
Presidente da CPL



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



Av. Paraná S/nº - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURIDICA/FISICA

CNPJ/CPF: 26.859.885/0001-72 Data: 13/01/2017

Razão Social / Nome: IS SOLUCOES COM DE EQUIP DE INF EIRELI-ME

Nome Fantasia: IS SOLUCOES

Capital Social: 200000,00 Data: 13/01/2017 Ramo de Negócio: 47.51-2-01

Natureza Jurídica: 230-5 Insc. Estadual: 05.387815-9 Insc. Municipal:

CNPJ da Empresa Matriz: E Representante ? (S/N)

Endereço: AVENIDA PARANA, 535 - SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade: APUÍ

CEP: 69.265-000 UF: AM

DDD: 97 Tel.: 3389-1953 Contato: VANILTON

DDD: Fax: E-mail: adm.is.solucoes@gmail.com

Reg. última alter. do contrato/estatuto Orgão competente Data

13600045472 JUCEA 13/01/2017

CÓDIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora Código de Inscrição na Entidade

1.

2.

NIRE Nº: 13600045472 Junta: JUCEA Data de Registro: 13/01/2017

Sócios da Empresa

1. Razão Social / Nome: TAINARA CHAPARRO MALDONADO

CNPJ/CPF: 017.724.681-26 Participação Societária 100%

2. Razão Social / Nome:

CNPJ/CPF: Participação Societária:

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome: TAINARA CHAPARRO MALDONADO

CPF: 017.724.681-26 Cargo: ADMINISTRADORA

2. Nome:

CPF: Cargo:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CPF: 017.724.681-26

TAINARA CHAPARRO MALDONADO

Data: 06/03/17 Ass. Representante Legal da Empresa: Tainara C Maldonado

Carimbo:

Observações

Carimbo: Câmara Municipal Apuí
Processo Nº 003/2017
FLS nº 46

Itajair Hubert Uing
Presidente da CPL